UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.002879/2020-89

Interessado: Direção Administrativa - Campus Unaí, Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, Direção Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades, Direção Faculdade de Medicina, Direção FAMMUC, Diretoria da FACET, ICET - Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia, Direção do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT, Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAE, Diretoria de Administração do Campus de Janaúba

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em estrita obserevância a preservação da saúde e prevenção de riscos ao coletivo da Comunidade Acadêmica desta IFE, extensivo aos membros da Comunidade Externa dos territórios dos nossos campi, e:

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública devido à propagação do COVID-19,

CONSIDERANDO as publicações científicas e relatorios atualizados acerca da epidemiologia e tratamento desta pandemia viral;

CONSIDERANDO que as ações educativas e preventivas recomendadas pelos gestores da área da saúde pública em instância Municipal, Estadual e Federal, ratificam a implementação de ações que objetivem efetivamente reduzir a disseminação comunitária desta doença.

RESOLVE:

- 1-Suspender, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CONSEPE as aulas e outras atividades curriculares presenciais dos cursos de graduação, pós-graduação, especialização e aperfeiçoamento nos cinco campi da UFVJM, a partir de 16/03/2020, por tempo indeterminado.
- 2-Esta determinação não se aplica a estudantes dos cursos das áreas da saúde em estágio hospitalar, os quais deverão se apresentar normalmente a essas atividades. Fica a critério de suas respectivas coordenações de curso, a manutenção ou interrupção do estágio, a ser decidido a partir de 16/03/2020.
- 3-Manter, as atividades dos servidores docentes, técnico-administrativos e funcionários terceirizados até que seja realizado o planejamento acerca dos serviços de rotina e das atividades essenciais desta Universidade.
 - 4-Convocar a Comissão Permanente de Biossegurança da UFVJM para integrar o Comite Local de Risco e Controle do Coronavírus.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por Janir Alves Soares, Reitor, em 15/03/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0067045 e o código CRC 2A70D7A8.

Referência: Processo nº 23086.002879/2020-89

SEI nº 0067045